

O “mercado interno” na Constituinte de 1987-1988: história oral e registros acerca da formulação do artigo 219

José Augusto Medeiros

Doutor em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP) e mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Institut D'études Politiques de Paris, Sciences Po. Ênfase de produção acadêmica nas áreas de Direito Econômico e Economia Política (Direito e Subdesenvolvimento), História do Direito Público, Direito da Concorrência e setores regulados. Advogado com experiência profissional em matérias de Direito Constitucional, Administrativo e Econômico da Concorrência, com destaque para a elaboração de acordos e de defesas, bem como para a estruturação de negócios em energia.

Resumo: Este trabalho consiste em uma reprodução textual da entrevista conduzida como parte da pesquisa de doutorado, intitulada “A tutela jurídica do mercado interno e sua relação com a regulação da concorrência”, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP). A pesquisa foi realizada no departamento de Direito Econômico e Financeiro, sob a orientação do Prof. Dr. Gilberto Bercovici. A entrevista teve como objetivo explorar detalhes da Constituinte de 1987-1988, especificamente em relação à concepção do artigo 219 do atual texto constitucional. Para isso, foi colhido o depoimento de Antonio Octaviano, presidente da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) durante a Constituinte, entidade que desempenhou um papel fundamental na elaboração do mencionado dispositivo constitucional.

Palavras-chave: Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigo 219. Mercado interno. Federação Nacional dos Engenheiros (FNE).

Sumário: 1 Introdução – 2 Contexto – 3 Depoimento – Referências

1 Introdução

1.1 O artigo 219 na Constituinte de 1988: devolvendo o mercado interno para o “povo”

A Constituição brasileira de 1988 não foi “dávica do Estado”¹. A Constituinte de 1987-1988 representou uma grande manifestação da recuperação da soberania do povo, que havia sido solapada em 1964.² Na avaliação de Fabio Konder

¹ BONAVIDES, Paulo. *História constitucional do Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p. 452.

² Sobre a formação do poder constituinte e suas crises, checar: BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e constituição: para uma crítica do constitucionalismo*. São Paulo: Quartier Latin, 2013; BERCOVICI, Gilberto. *O Poder*